



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 091, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o vereador Marcos Pereira de Paula e o assessor de gabinete Djalma Geraldo a se deslocarem até a cidade de Borda da Mata/MG: Fazer contato com a Secretária da Guarda Mirim, sra. Daniela de Camargo Vieira Mendes e com o tesoureiro, Sr. Gustavo Dantas Melo, com a finalidade de visitar e conhecer toda a estrutura da Guarda Mirim, com previsão de saída dia 11/04/2017 às 09h30 e de retorno para o dia 11/04/2017 às 18h00, não utilizarão o veículo da Câmara.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diária individual no valor de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a 0,25 diárias, totalizando R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 962 /15.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 07 de abril de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente